

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº. 7.879, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 434.292,00.**

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

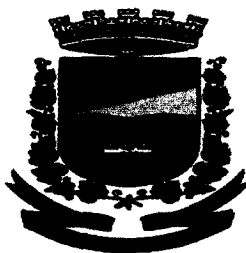
DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5392 de 7 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 434.292,00, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade....	02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS	
Função.....	10 - Saúde	
Subfunção	301 - Atenção Básica	
Programa.	0302 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
Atividade...	2.206 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
Categoria...	3.3.90.39 / 770 - 4011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121.140,00
Programa.	0304 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Atividade...	2.206 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
Categoria...	3.3.90.32 / 796 - 4050 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	83.552,00
Categoria...	3.3.90.32 / 797 - 4770 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	229.600,00
Total Suplementação:		434.292,00

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o superávit financeiro referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

Fonte de Recursos:	4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	121.140,00
Fonte de Recursos:	4770 - FARMÁCIA BÁSICA FIXA	229.600,00
Fonte de Recursos:	4050 - FARMÁCIA BÁSICA	83.552,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Total Superávit Financeiro

434.292,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 074
e publicado (a)
Em 04 / 06 / 2012

